

Edital de Convocação – Núcleo Regional de Santa Helena

I Processo Seletivo para Estágio Forense de Pós-Graduação em Direito

O COORDENADOR DO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA HELENA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato classificado no processo seletivo 02/2020 do Núcleo Regional de Santa Helena, de acordo com a ordem de classificação e em obediência aos **itens 2.3 e 8.6 do Edital de Abertura**, a saber:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELANDRA LETÍCIA MORAES ARAÚJO	2º Lugar

Art. 2º - INFORMAR a candidata supracitada que para contratação, deverá enviar a documentação abaixo relacionada, para o e-mail nucleosantahelena@ma.def.br, no período de 17 a 19 de maio de 2022:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;



- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta-corrente.

Art. 3º - O presente Edital será publicado site da DPE/MA.

Santa Helena/MA, 16 de maio de 2022.

JOÃO VITOR CONCEIÇÃO GONÇALVES

Defensor Público Estadual

